



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 9 de Abril de 2021 • Ano • Nº 7607

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 198, de 09 de abril de 2021** - Concede isenção da Taxa de Licença e Fiscalização de Obras na forma da Lei e dá outras providências.
- **Extrato de Inexigibilidade de Licitação 008/2021** - Objeto: Contratação pelo período de 12 meses, de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em planejamento, com ênfase na modernização da infraestrutura e dos serviços públicos, visando o desenvolvimento e o acompanhamento da execução de projetos estruturantes do município de Santo Antônio de Jesus-BA.
- **Termo de Ratificação do Processo 1805/2021 da Dispensa 023/2021** – Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Roberto Santos, 96-Itaguari Shopping Center, 2º Piso, Sala 205B, Centro, Santo Antônio de Jesus/BA.
- **Extrato de Pagamento de Indenização Nota de Empenho 851/2021 do Processo Administrativo Nº. 41550/2020** – Objeto: Pagamento de indenização por danos materiais e por servidão de passagem no imóvel do segundo acordante.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 198, DE 09 DE ABRIL DE 2021

“Concede isenção da Taxa de Licença e Fiscalização de Obras na forma da Lei e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e do quanto lhe faculta a Lei Complementar nº 28, de 31 de outubro de 2008, no parágrafo único do art. 222,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a isenção da Taxa de Licença e Fiscalização de Obras à DESIGN INDUSTRIA DE COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA., após a constatação de que a referida empresa satisfaz as exigências do parágrafo único do art. 222 da LC nº 28, de 31 de outubro de 2008.

Parágrafo único – A satisfação das exigências de que alude o caput deste artigo estão em parte, devidamente documentada no processo administrativo nº 432/2021.

Art. 2º - A isenção ora concedida poderá ser revogada caso a empresa beneficiada não atenda a exigência de quando em funcionamento apresentar, em sua folha de pagamento, a contratação de, no mínimo, 10 (dez) funcionários residentes neste município.

Parágrafo único – Caso venha a ser revogado o benefício tributário caberá à empresa arcar com o pagamento da Taxa, devidamente atualizado acrescido dos juros de mora, multa de mora e demais encargos legais atinentes à valores inscritos em dívida ativa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 09 de abril de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal

Licitações



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 008/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, CNPJ: 13.825.476/0001-03.

CONTRATADO: VIVA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI, CNPJ: 14.305.597/0001-97.

OBJETO: Contratação pelo período de 12 meses, de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em planejamento, com ênfase na modernização da infraestrutura e dos serviços públicos, visando o desenvolvimento e o acompanhamento da execução de projetos estruturantes do município de Santo Antônio de Jesus-BA.

VALOR: R\$ 91.756,80 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), a ser pago em doze parcelas mensais de R\$ 7.646,40. (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II e art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 09/04/2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA - PREFEITO.



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO 1805/2021 DISPENSA 023/2021

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, objetivando a locação de imóvel situado na Avenida Roberto Santos, 96-Itaguari Shopping Center, 2º Piso, Sala 205B, Centro, Santo Antônio de Jesus/BA, para o funcionamento da Sala do Empreendedor e Espaço Colaborar, pelo período de 12 (doze) meses, junto ao Itaguari Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 15.933.930/0001-75, com valor mensal R\$ 3.781,80 (três mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.
Santo Antônio de Jesus/BA, 05/04/2021.
GENIVAL DEOLINO SOUZA-Prefeito.

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO. PAGAMENTO. NOTA DE EMPENHO 851/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41550/2020 – OBJETO: pagamento de indenização por danos materiais e por servidão de passagem no imóvel do segundo acordante. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais reais), em parcela única. PRIMEIRO ACORDANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. SEGUNDO ACORDANTE: JEHIEL DOS SANTOS.